



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 101

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO

Aquisição de cartuchos de toner para atender as demandas da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais. Os cartuchos de toner serão utilizados nas impressoras e multifuncionais da marca Samsung, modelos ProXpress M4070FR, ProXpress M4020ND, ML 3710ND e SCX 5637.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais destinam-se à reposição de estoque, para atendimento às Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do interior do estado. Pretendemos nesta contratação adquirir cartuchos de toner para as impressoras e multifuncionais, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, nas atividades comuns da Secretaria do Tribunal e das zonas eleitorais.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação alinha-se aos Macrodesafios do Poder Judiciário para o interstício 2021-2025 no que tange ao APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE CUSTOS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os objetos são cartuchos de toner para impressoras e multifuncionais da marca Samsung, utilizadas em quase todas as unidades da Secretaria do Tribunal e em todas as Zonas Eleitorais, relacionados com todas as especificações necessárias no tópico abaixo. São materiais comuns, encontrados com facilidade no mercado, e a contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas, conforme as demandas da Administração.

O objeto da presente contratação é – conforme estabelecido nos autos do PAD n. 801/2017, em resposta a um pedido de esclarecimento – classificado como bem de informática e automação, o que demanda a aplicação das regras contidas no Dec. 7174/2010, especialmente no que diz respeito ao direito de preferência para os bens e serviços que atendam aos requisitos previstos no art. 5º, I, II ou III., bem como a exigência contratual prevista no inciso III do art. 3º da mesma norma.

Como requisito de sustentabilidade para esta contratação, será exigido dos fornecedores contratados o recolhimento dos cartuchos de toner vazios (logística reversa), para destinação correta dos resíduos, conforme disposto no art. 33, VI da Lei 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. As regras desta logística reversa, a qual deverá ocorrer sem ônus para este Tribunal, constarão no termo de referência e no edital.

5. DEFINIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Listamos na tabela abaixo os itens que pretendemos adquirir nesta contratação. As quantidades foram definidas em razão da quantidade de impressoras/multifuncionais existentes, e os saldos existentes em estoque.

EQUIPAMENTOS			CARTUCHOS UTILIZADOS
ITEM	IMPRESSORAS/MARCA/MODELO	QUANT.	Cartucho Ref.
1	Samsung (mod. M4070FR), sem garantia vigente	399	MLT-203U, compatível
2	Samsung (mod. 4020ND), sem garantia vigente	120	MLT-203U, compatível
3	Samsung (mod. ML 3710), sem garantia vigente	99	MLT-205E, compatível
4	Samsung (SCX 5637FR), sem garantia vigente	75	MLT-205E, compatível

CARTUCHOS A SEREM ADQUIRIDOS					
ITEM	CARTUCHO	Saldo estoque	Consumo (últimos 12 meses)	Quant. A licitar	Cálculo
1	MLT-203U compatível	217	201	402	Consumo nos últimos 12 meses mais 100%
2	MLT-205E compatível	47	14	174	Quantidade de impressoras que utilizam o mod. de cartucho

Observações:

1. As impressoras e multifuncionais modelos M4070FR e M4020ND utilizam o mesmo modelo de cartucho, o MLT-203U.

2. As impressoras Samsung ML 3710 e SCX 5637 utilizam o mesmo modelo de cartucho, o MLT-205E.
3. A definição de quantitativos a licitar em números superiores aos efetivamente consumidos nos últimos 12 meses se justificam pela incerteza das demandas que virão nos próximos dias. É sabido que no ano de 2020 houve redução de consumo em razão do período em que grande parte dos servidores estiveram em teletrabalho, com pouca utilização de impressoras. A tendência é que, voltando as atividades normais, presenciais, haja aumento do consumo desses suprimentos.

ITEM	MATERIAL	Unid.	Quant. (Pedido Inicial)	Quant. SRP
1	Cartucho de toner preto , Ref. MLT-203U, compatível , para impressoras da marca Samsung ref. ProXpress M4070FR e ProXpress M4020ND. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Com capacidade de impressão de no mínimo 10.000 impressões. Acondicionados em caixas individuais rígidas que suportem empilhamento, sem deformação, de 15 unidades. Totalmente vedados, com proteção interna nas caixas (proteções laterais com isopor, almofadas ou plástico bolha) para evitar danos. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento pelo TRE/MA.	Unid.	135	402
2	Cartucho de toner preto , Ref. MLT-D205E, compatível , para impressoras Samsung ML 3710 ND e Multifuncional Laser Samsung SCX 5637 FR. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou recarregados. Com capacidade de impressão de 10.000 impressões. Acondicionados em caixas individuais rígidas que suportem empilhamento, sem deformação, de 15 unidades. Totalmente vedados, com proteção interna nas caixas (proteções laterais com isopor, almofadas ou plástico bolha) para evitar danos. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento pelo TRE/MA.	Unid.	60	174

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por licitação, com ampla concorrência, visando a obtenção da melhor proposta para a Administração.

7. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

A estimativa da despesa para esta contratação está baseada em preços praticados por órgãos públicos, consultados no site www.bancodeprecos.com.br, e em preços de sites de vendas pela internet, conforme arquivo anexo (Planilha auxiliar) e Instrução Normativa n. 73/2020.

ITEM	MATERIAL	Unidade.	Pedido mínimo	Quant. SRP	Média (R\$)	Valor R\$ (1º Pedido)	Valor SRP (R\$)
1	Cartucho MLT-203U, compatível	Unidade.	135	402	73,57	9.931,95	29.575,14
2	Cartucho MLT-205E, compatível	Unidade.	60	174	60,01	3.600,60	10.441,74
Valor Total: R\$						13.532,55	40.016,88

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo já consta nos tópicos 2, 4 e 5.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Visando melhor gestão dos itens de consumo, optamos por aquisições parciais, mediante Sistema de Registro de Preços, com fulcro nos incisos I e II do art 3º do Dec. 7892/2013, sendo a primeira nas quantidades indicadas na coluna “Pedido Inicial”. Solicitações posteriores poderão ser feitas, dependendo das necessidades e do orçamento disponibilizado.

Considerando a distinção entre os dois cartuchos relacionados acima, indicamos que esta contratação deverá ser feita por itens, não havendo prejuízo para o conjunto da solução. A divisão por itens em razão da demanda se justifica pela possibilidade de que os pedidos de cada material sejam necessários em momentos distintos, e a Administração não seja obrigada a adquirir materiais desnecessários em dado período. Também, a divisão por itens, consideradas as características de cada produto, possibilita maior concorrência no mercado, visto as especialidades ou linhas de fornecimentos de alguns fornecedores, ampliando-se assim as possibilidades de concorrência.

Também o Tribunal de Contas da União (TCU), com a Súmula 247, se manifestou quanto à necessária divisão do objeto licitado em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido com essa contratação é a reposição do estoque de cartuchos, indispensáveis aos serviços eleitorais e administrativos, para atendimento das demandas das Unidades da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais, no ano de 2021 e 2022.

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em razão da contratação ser voltada para a aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque, não há providências a serem tomadas para a adequação do ambiente.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Trata-se de processo de aquisição de materiais de consumo comuns, como ocorre em todo exercício financeiro, para reposição de estoque. É procedimento autônomo, independente de outras contratações.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, visto se tratarem de materiais comuns, disponíveis em todo o país, comercializados por diversos fornecedores. A despesa está prevista na proposta orçamentária da Seção de Gestão de Almoxarifado, aprovada para 2021, bem como no Planejamento Anual das Contratações (Portaria TRE/MA nº 1700/2020).

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO ADEQUADA AO OBJETO

Assim, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com especificações usuais no mercado, sugerimos licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. E considerando também a previsão de entregas parceladas ou pedidos frequentes, sugerimos licitação para Registro de Preços, conforme previsto no art. 3º, I e II do Decreto 7892/2013.

15. INÍCIO DO FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer após a conclusão do processo licitatório, a publicação dos registros dos preços e a emissão dos empenhos. As entregas ocorrerão em até 30 dias após o recebimento da nota de empenho pelos contratados.

DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS
Técnico Judiciário, mat. 3099987



Documento assinado eletronicamente por **DAVI JOSÉ OLIVEIRA VIVEIROS**, **Técnico Judiciário**, em 25/03/2021, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1404909** e o código CRC **23A47B70**.

0002538-19.2021.6.27.8000	1404909v3
---------------------------	-----------